DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4168/2026, DE 20/07/2026.

Dispõe sobre a instituição de funções temporárias para fins de formalização das contratações decorrentes dos Processos Seletivos Simplificados regidos pelos Editais nº 002/2026 e nº 004/2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 63/2021, que disciplina a contratação temporária de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando que a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social promoveu o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026, destinado à contratação temporária de Coordenador para atuação nos serviços socioassistenciais;

Considerando que a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social promoveu o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2026, destinado à contratação temporária de Educadores Sociais para atuação junto ao Programa da Primeira Infância do SUAS – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – SPSBD-GC;

Considerando que as contratações temporárias destinam-se ao atendimento de necessidades excepcionais e possuem prazo determinado, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 63/2021;

Considerando a necessidade de formalização das funções temporárias decorrentes dos processos seletivos, exclusivamente para fins de cadastramento no sistema de gestão de pessoal, processamento da folha de pagamento, controle funcional e atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos de controle;

Considerando que o presente ato possui natureza exclusivamente administrativa, não implicando criação de cargos efetivos, empregos públicos permanentes ou alteração da estrutura administrativa do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas, exclusivamente para fins de formalização das contratações temporárias autorizadas pela Lei Complementar Municipal nº 63/2021, as seguintes funções temporárias vinculadas à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social:

Função	Nº Vagas	Jornada	Remuneração
Coordenador	01 (uma) vaga e Cadastro Reserva	40 horas	R$ 5.393,00
Educador Social	03 (três) vagas e Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.868,00

§ 1º A função temporária de Coordenador destina-se à execução das atividades previstas no Edital nº 002/2026.

§ 2º As funções temporárias de Educador Social destinam-se à execução do Programa da Primeira Infância do SUAS – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – SPSBD-GC, conforme Edital nº 004/2026.

Art. 2º As contratações observarão integralmente a Lei Complementar Municipal nº 63/2021, os respectivos editais de processo seletivo simplificado e os contratos administrativos a serem celebrados.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Governo, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos:

I – cadastrar as funções temporárias no sistema de gestão de pessoal;

II – promover o registro funcional dos profissionais contratados;

III – incluir os contratados na folha de pagamento;

IV – proceder aos recolhimentos previdenciários e demais encargos legais;

V – realizar os lançamentos e registros exigidos pelos sistemas oficiais de controle e fiscalização, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as respectivas fontes de recursos destinadas aos programas e serviços executados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I – a 24 de junho de 2026, relativamente às funções temporárias decorrentes do Edital nº 002/2026;

II – a 26 de junho de 2026, relativamente às funções temporárias decorrentes do Edital nº 004/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 20 **(vinte) dias** do mês de julho de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração e Governo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0069/2026 - Pregão (Presencial) nº 029/2026.

Objeto: *registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas (Tipo Marmitex), com dois pontos de retirada, sendo um na cidade de Rosana/SP e outro no distrito de Primavera/SP, para consumo dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Rosana, com entrega parcelada, pelo período de* ***12 (doze) meses,*** *podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em ***20/07/2026*** referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - *FORNALHA PIZZARIA E RESTAURANTE ROSANA LTDA*, conforme segue: item 01- R$ 19,95. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário ***das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília)***, ***deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP para realizar a assinatura da referida ata***, nos termos do item 10 e subsequentes do Edital, no prazo de ***até 05 (cinco) dias úteis*** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 20 de julho de 2026. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 041/2025.

Processo nº 054/2025 - Pregão (Eletrônico) n° 035/2025.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de gerenciamento do abastecimento de combustível em veículos/máquinas pertinentes a frota municipal, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento com chip microprocessado, ou tecnologia igual ou superior e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de etanol hidratado combustível, gasolina comum, diesel comum e diesel s10, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Ltda.

Da justificativa: Tendo em vista a solicitação oriunda da Secretaria de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, solicitando a prorrogação do contrato firmado com a empresa supra, manifestando-se pela necessidade na continuidade da prestação dos serviços; Tendo em vista a manifestação da empresa pelo interesse na referida por prorrogação, contudo pelo prazo de até 06 (seis) meses; e Tendo em vista o parecer acostado aos autos opinando favoravelmente pela prorrogação emergencial do contrato em referência, bem como a informação do Setor de Contabilidade.

Da prorrogação: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou seja, no período de 21/07/2026 a 20/01/2027, ou pelo tempo necessário até a realização do procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do presente contrato. Fica ainda ressalvado a possibilidade de extinção antecipada do ajuste, no caso do novo contrato ser assinado antes de findar o período previsto no presente termo de aditamento, sem qualquer ônus para ambas as partes.

Data da assinatura: 20/07/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

.....

Editais

MUNICÍPIO DE ROSANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
COORDENADOR

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no exercício de suas atribuições, e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplicado nº 002, FAZ SABER que:

A **Comissão Organizadora** apresenta o **resultado Final** do processo seletivo:

CANDIDATA
ANA PAULA MONTANARI F.

Rosana, 21 de julho de 2026

Mária de Fátima Rodrigues de Oliveira
Secretária de Inclusão e Assistência Social

.....